



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.029
De 16 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 14 de setembro de 1992, promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$
4.217.000.000,00 (quatro bilhões, duzentos e dezessete
milhões de cruzeiros), suplementar as Dotações
Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.04	SUB - PREFEITURAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	50.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3261.051	Velório no Distrito de Gavião Peixoto	50.000.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	200.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	200.000.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5342.046	Cons.Estradas Vicinais	400.000.000,00
16.91.5751.020	Pavimentação Asfáltica	1.000.000.000,00
07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.01	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0	Material de Consumo	350.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	450.000.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	400.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.60.3252.048	Serv.Limpeza Pública	400.000.000,00
10.60.3252.049	Operação e Manutenção da Usina de Lixo	100.000.000,00
10.60.3281.023	Const. Praças Públicas	400.000.000,00
16.07.0212.054	Operação e Manut. da Frota	200.000.000,00
16.91.5752.057	Cons. de Vias Urbanas	100.000.000,00

08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 SAÚDE PÚBLICA

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0	Material de Consumo	250.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	250.000.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	315.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.75.4281.0300	CMSC Pq.Res. São Paulo	70.000.000,00
13.75.4281.031	CMSC da Vila Melhado	195.000.000,00
13.75.4281.054	CMSC Jd.R. Selmi-Dei	50.000.000,00
13.75.4282.059	Serviço Pronto Socorro	150.000.000,00
13.75.4282.060	Serv.Médico e Odontológico	350.000.000,00

09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.02 ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0	Material de Consumo	350.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	150.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.42.4272.067	Merenda Escolar	200.000.000,00
08.47.2392.065	Transporte de Alunos	300.000.000,00

09.03 ENSINO PRÉ ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0	Material de Consumo	200.000.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	52.000.000,00



[Handwritten signature]

197

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

. Continuação da Lei nº 4.029 fl.03

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.41.1901.040 CER Jardim Brasília	35.000.000,00
08.41.1901.042 CER Jd. R. Selmi Dei	5.000.000,00
08.41.1901.044 CER Parque Iguatemy	12.000.000,00
08.41.4272.067 Merenda Escolar	200.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de setembro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

[Handwritten signature]
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

[Handwritten signature]
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").